



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057 DE 18 DE MAIO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1028 de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 34.866,95 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MAIO DE 2006.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
2003.13.392.0010.2.051				1.036,95
	3.3.90.32	00		1.036,95
2004.04.092.0016.2.047				3.000,00
	3.3.90.36	00		3.000,00
2007.04.122.0003.2.052				2.550,00
	3.3.90.30	00		2.550,00
2011.27.812.0019.2.010				3.500,00
	3.3.90.33	00		3.500,00
2013.04.452.0011.2.035				6.980,00
	4.4.90.52	00		6.980,00
2017.11.333.0001.2.026				17.800,00
	3.3.90.30	00		17.800,00
TOTAL				34.866,95

73

109

136

380

441

530

<u>SUPLEMENTAR</u>				
2003.13.392.0010.2.051			1.036,95	
	3.3.90.31	00	1.036,95	72
2004.04.092.0016.2.047			3.000,00	
	3.3.90.39	00	3.000,00	110
2007.06.181.0007.2.046			2.550,00	
	3.3.90.30	00	2.150,00	148
	3.3.90.39	00	400,00	150
2011.27.812.0019.2.010			3.500,00	
	3.3.90.39	00	3.500,00	383
2012.04.451.0011.2.032			5.000,00	
	4.4.90.52	00	5.000,00	402
2012.15.543.0011.1.005			2.800,00	
	4.4.90.51	00	2.800,00	417
2013.04.452.0011.2.033			10.000,00	
	3.3.90.39	00	10.000,00	432
2013.15.451.0011.1.006			6.980,00	
	4.4.90.51	00	6.980,00	445
TOTAL			34.866,95	34.866,95